



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I
Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 24 • São Paulo, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Veto Total a Projeto de Lei

Retificação do D.O. de 8-1-2019
Veto Total ao Projeto de Lei nº 206, de 2018
Onde se lê: "Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao projeto de lei nº903, de 2017..."
Leia-se: "Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao projeto de lei nº 206, de 2018..."

Decretos

DECRETO Nº 64.102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, o imóvel que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos da Lei municipal nº 6.138, de 12 de junho de 2018, o imóvel consistente em um terreno, sem benfeitorias, contendo 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizado na Rua Antonio Monteiro nº 133, naquele Município, objeto da matrícula nº 62.239 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo SSP-1155/96 (SG-2.050.138/18).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao 1º Distrito Policial, Centro de Detenção, Triagem e Encaminhamento de Presas e Delegacia Participativa do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2019

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 64.103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 64.089 de 23 de janeiro de 2019;

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 527.362.661,00 (Quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais) , suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de fevereiro de 2019.

TABELA 1		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
31 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	01	1.257,00		
31 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	01	1.221,00		
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01	370.324.510,00		
31 90 13	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	01	684.146,00		
31 91 13	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	01	73.597.737,00		

33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01	894.531,00		
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	5.424.288,00		
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	90.407,00		
33 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01	1.870,00		
33 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	01	5.409.389,00		
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	01	5.252.626,00		
33 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	3.190.345,00		
33 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	59.492,00		
33 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01	1.969.722,00		
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	10.360.716,00		
33 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1.000,00		
33 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	51.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	2.500.000,00		
33 50 41	T O T A L	01	479.814.257,00		
33 50 41	CONTRIBUIÇÕES	03	10,00		
33 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03	2.500.000,00		
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	03	3.738.283,00		
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03	11.154.131,00		
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	03	158.532,00		
33 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03	6.000,00		
33 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	03	3.811.410,00		
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	03	14.411.195,00		
33 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	03	8.405.673,00		
33 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	03	73.000,00		
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	03	3.239.990,00		
33 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	20.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03	70,00		
33 90 14	T O T A L	03	47.518.294,00		
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	05	10,00		
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	05	25,00		
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	05	25,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	20,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	20,00		
33 90 14	T O T A L	05	100,00		
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	06	20.000,00		
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	06	10.000,00		
33 90 39	T O T A L	06	30.000,00		
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	07	10,00		
33 90 39	T O T A L	07	10,00		
33 90 39	T O T A L G E R A L		527.362.661,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20.122.1301.6216	APOIO ADMINISTRATIVO	01	3	651.380,00
				651.380,00
20.122.1307.6217	APOIO ADMINISTRATIVO	01	1	82.561.092,00
				82.561.092,00
20.122.1308.6218	APOIO ADMINISTRATIVO	01	3	7.933.662,00
				7.933.662,00
20.122.1311.4388	APOIO ADMINISTRATIVO	01	1	2.745.706,00
				2.745.706,00
20.122.1311.4388	APOIO ADMINISTRATIVO	01	3	372.380,00
				372.380,00
20.306.1308.4783	AÇÕES INTEGRADAS EM ABAST. E SEG. ALIM	03	4	155.598,00
				155.598,00
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	01	3	149.718,00
				149.718,00
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	03	3	5.880,00
				5.880,00
20.541.1307.2580	PROCLIMA SP-MANEJO PARA AGRICULTURA	07	3	10,00
				10,00
20.571.1301.5925	GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	01	3	10,00
				10,00
20.572.1301.1380	RECUPERAÇÃO DA PESQUISA AGROPECUÁRIA P	01	1	225.949.260,00
				225.949.260,00
				1.210.175.453,00
				8.837.085,00
				6.936.712,00
				10,00
20.572.1301.1380	RECUPERAÇÃO DA PESQUISA AGROPECUÁRIA P	01	4	2.500.030,00
				2.500.030,00
				2.500.000,00
				30,00
20.573.1301.4872	ANÁLISES LABORATORIAIS QUALIDADE DO AL	01	3	1.741.804,00
				1.741.804,00
20.573.1301.4874	INSUMOS TECNOLÓGICOS ESTRATÉGICOS	01	3	1.741.804,00
				1.741.804,00
				2.621.636,00
				956.948,00
				1.664.678,00
				10,00
20.573.1301.4891	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁV	01	3	2.255.583,00
				2.255.583,00
				2.255.553,00
				30,00
20.606.1307.4437	ASSIST.TÉCNICA/EXTENSÃO RURAL SUSTENTÁ	01	1	73.706.833,00
				73.706.833,00
				65.179.190,00
				7.977.355,00
				550.268,00
				10,00
				10,00
20.606.1308.4453	ASSESSORIA CRIAÇÃO E CONSOLID. ASSOC.	01	1	1.314.367,00
				1.314.367,00
				1.175.072,00
				139.295,00
20.606.1308.4876	POUPATEMPO DO PRODUTOR RURAL	01	3	319.815,00

20.608.1307.4435	ABASTECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS NO E	01	3	319.815,00	
				7.153.172,00	
				7.153.162,00	
				10,00	
20.609.1311.2538	CONSERV.DE SOLO AGR.NAS ÁREAS DE ABR.P	03	3	30.000,00	
				30.000,00	
20.609.1311.4457	VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL E MEIO AM	06	3	30.000,00	
				35.674.234,00	
				33.643.877,00	
				112.728,00	
				1.917.604,00	
				15,00	
				10,00	
20.609.1311.4458	VIGILÂNCIA SAN. ANIMAL E INOCUIDADE AL	03	4	54.080.454,00	
				49.128.481,00	
				169.117,00	
				4.782.831,00	
				15,00	
				10,00	
				527.362.661,00	
ORÇÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13002	COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL				
31 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	01		217,00	
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		122.854.450,00	
31 90 13	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	01		406.393,00	
31 91 13	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	01		24.479.222,00	
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		719.181,00	
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		4.656.868,00	
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		42.977,00	
33 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		1.870,00	
33 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	01		1.269.167,00	
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	01		3.089.052,00	
33 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		1.712.277,00	
33 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		31.666,00	
33 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01		580.903,00	
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		3.794.066,00	
33 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		1.000,00	
33 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		12.000,00	
33 90 14	T O T A L	01		163.651.309,00	
33 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	03		477.666,00	
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03		4.241.824,00	
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	03		42.500,00	
33 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03		6.000,00	
33 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	03		84.996,00	
33 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	03		1.769.331,00	
33 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	03		116.700,00	
33 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	03		57.000,00	
33 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	03		887.413,00	
33 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03		20.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		20,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05			